

**TARIFA MENSAL R\$17,00 TARIFAS AVULSAS R\$90,60 – ECONOMIA P/CLIENTE R\$73,60**

LISTA DE SERVIÇOS	VALOR INDIVIDUAL (R\$)	QUANTIDADE MENSAL INCLUÍDA NO PACOTE	VALOR TOTAL (R\$)
<b>CADASTRO</b>			
Confecção	R\$ 100,00 (anual)	ISENTO	-
Renovação	R\$ 100,00 (anual)	ISENTO	-
Manutenção Mensal de conta corrente (a)	R\$ 55,00	ISENTO	R\$ 55,00
<b>DEPÓSITO</b>			
Depósito em cheque(s) - Autoatendimento BNB - Por Depósito	R\$0,70	06 DEPÓSITOS	R\$ 4,20
Depósito em espécie – Autoatendimento BNB – Por Depósito	R\$0,30	30 DEPÓSITOS	R\$ 9,00
<b>SAQUE</b>			
Saque via Terminal de autoatendimento BNB (a)	R\$ 2,80	8 SAQUES	R\$ 22,40
<b>TRANSFERÊNCIAS</b>			
Entre contas do Banco do Nordeste – via Internet banking (a)	R\$2,50	ISENTO	-
<b>EXTRATOS</b>			
Extrato conta corrente – via Internet Banking	R\$ 3,50	ISENTO	-
<b>Valor total dos serviços considerando a utilização individual – Sem computar as Gratuidades Ilimitadas (R\$)</b>			<b>90,60</b>
<b>Valor Mensal cobrado pelo Pacote (R\$)</b>			<b>17,00</b>
<b>Estimativa de Economia para o cliente - Não são consideradas para o cálculo: tarifa relativa a serviço cuja cobrança é anual (Cadastro) e tarifas cuja franquia é ilimitada (R\$)</b>			<b>73,60</b>
<b>TABELA E CONDIÇÕES DE DESCONTOS NA MENSALIDADE (Faixas a seguir) – Redução ou Isenção, em função do saldo médio em aplicações financeiras, apresentado na conta corrente na qual está cadastrado o Pacote.</b>			
R\$ 8.000,00 a R\$15.000,00			<b>25% de desconto</b>
R\$ 15.000,01 a R\$ 40.000,00			<b>50% de desconto</b>
R\$40.000,01 a R\$70.000,00			<b>75% de desconto</b>
Maior que R\$70.000,00			<b>100% de desconto</b>

CAC Banco do Nordeste (transações bancárias)  
 Capitais regiões metropolitanas: 4020-0004 /Demais localidades: 0800 033 0004  
 SAC Banco do Nordeste (informações, reclamações, sugestões e elogios): 0800 728 3030  
 Atendimento para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 033 3031  
 Ouvidoria Banco do Nordeste: 0800 033 3033  
 BACEN - Denúncias e Reclamações: 0800 979 2345

VALORES MÁXIMOS DETERMINADOS PELO BANCO DO NORDESTE, OBSERVADOS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, A RESOLUÇÃO Nº 3.919, DE 25.11.2010, DO CMN; CARTA CIRCULAR 3.505, DE 29.04.2011; RESOLUÇÃO 4.288, DE 22.11.2013; RESOLUÇÃO 4.304, DE 20.01.2014 E CARTA CIRCULAR 3.594, DE 22.04.2013, DO BANCO CENTRAL DO BRASIL.